

# JULGADOS EM PAUTA

NOTICIÁRIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 16 A 22 DE ABRIL DE 2026

## Tribunal determina medidas protetivas com base na Lei Henry Borel



“A Lei Henry Borel representa um avanço importante no combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes, ao criar instrumentos de proteção imediata, fortalecer o atendimento especializado e responsabilizar os agressores, o que reforça o compromisso do Estado brasileiro com a garantia da segurança,

da dignidade e do desenvolvimento saudável das vítimas menores de idade”. As considerações integram acórdão da Oitava Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que determinou a aplicação de medidas protetivas de urgência previstas na Lei Henry Borel.

[Leia na íntegra](#)

## Não há direito à remarcação de teste de aptidão física em concurso público por motivo de saúde temporário

Por unanimidade de votos, os desembargadores da Terceira Câmara de Direito Público mantiveram decisão que indeferiu a tutela de urgência e afastou a remarcação do Teste de Aptidão Física (TAF) em concurso público, diante

da ausência de previsão no edital para nova data por motivo de saúde. O caso tratou de candidata do Concurso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro que alegou crise aguda de tendinite no dia do teste.

[Leia na íntegra](#)


## TJRJ determina que remuneração de crianças e adolescentes seja depositada em caderneta de poupança



A Vigésima Segunda Câmara de Direito Privado determinou que parte da remuneração recebida por crianças e adolescentes pela participação em obra audiovisual seja depositada em caderneta de poupança aberta em nome dos próprios

menores, como medida de proteção patrimonial. Com a decisão, o colegiado dá provimento ao recurso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que requereu a reforma sentença de primeira instância.

[Leia na íntegra](#)

## Condomínio responde por acidente causado por falha na conservação de área comum

“O condomínio responde civilmente por acidente ocorrido em área comum quando comprovada a falha na conservação e segurança do local, caracterizando conduta omissiva culposa”. O entendimento é da Primeira Câmara de Direito Privado, que manteve a sentença que condenou o Condomínio Solar das Flores ao pagamento

de indenização por danos materiais, além de indenização por dano estético no valor de R\$ 30 mil e por dano moral fixada em R\$ 20 mil, em razão de queda sofrida por condômina em rampa de acesso em mau estado de conservação, sem corrimão e sem elementos antiderrapantes.

[Leia na íntegra](#)


## Recusa indevida de seguro de vida gera indenização

A Décima Primeira Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio reformou a decisão de primeira instância para condenar a seguradora Zurich Santander ao pagamento de indenização securitária e danos morais à companheira de

um beneficiário falecido. A empresa havia recusado o pagamento do seguro de vida sob a alegação de doença preexistente não declarada no momento da contratação.

[Leia na íntegra](#)


Sugestões de pauta e solicitações de cadastramento do público externo para recebimento do boletim devem ser enviadas pelo e-mail:

[sgcon.asinc@tjrj.jus.br](mailto:sgcon.asinc@tjrj.jus.br)

Boletim publicado por:



Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento SGCON

Assessoria de Integração do Conhecimento ASINC

Serviço de Difusão de Jurisprudência e Legislação SEDIF

PORTAL DO CONHECIMENTO